Resolução nº : 6215/2001
Protocolo nº : 113514/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado : PEDRO JOSÉ PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3006/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos deste Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA